



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS N. 053 /2015.

CERTIFICO E DOU FÊ QUE O PRESENTE ATO
FOI ELABORADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 27 / 04 / 2015
DATA 27 / 04 / 2015


Secretário(a) Administração

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZ ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE
MAIRIPOTABA-GO, COMO
CONTRATANTE, E A PESSOA
JURÍDICA EB & FB
CONTABILIDADE E
ASSESSORIA MUNICIPAL
LTDA-ME**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Mairipotaba-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.067.842/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador (a) do CPF nº 463.432.881-04, RG nº. 1.889.420 SSP-GO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** para efeito deste contrato.

CONTRATADA: EB & FB CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 11.664.342/0001-22, representado pelo sócio **FLÁVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG n. 2228050 SSP/GO, CPF n. 574.539.181-20 e CRC/GO 17.720, com endereço profissional na Rua R 126 Nº 165 Quadra F 28 Lt.19 Sala 04 CEP: 74.093-080 Setor Sul Goiânia-Go, aqui denominado simplesmente contratado para efeitos deste Contrato.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base na Tomada de Preços – Técnica e Preço nº001/2015, cuja empresa vencedora foi contratada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este ajuste tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de CONTABILIDADE PÚBLICA na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do órgão: **PODER EXECUTIVO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)** relativo aos meses de **ABRIL A DEZEMBRO DE 2015**, obedecendo às normas específicas a seguir demonstradas:

1 – (12) Balancetes Mensais:

- **PODER EXECUTIVO;**
 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
 - **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB;**
- a) Assessoria contábil na elaboração dos balancetes mensais e todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, utilizando para tanto o sistema operacional “Software” utilizado pela Prefeitura no sistema “**MegaSoft**”;
 - b) Assessoria contábil na confecção dos relatórios especiais determinados pela Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais nos prazos e formatos definidos pelo TCM;
 - c) Assessoria contábil na elaboração da prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO, nos termos da Instrução Normativa nº 0012/2014 e transmissão **on-line (SICOM) ao site do Egrégio Tribunal nos termos da referida IN;**
 - d) Assessoria contábil na implementação dos procedimentos necessários para atender a nova contabilidade pública (PCASP) exigida pela Portaria MF nº 184/2008 (Ministério da Fazenda) que “dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público”.
 - e) Assessoria contábil na padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP;
 - f) Elaborar relatórios com as novas normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade/NBC T 16);
 - g) Assessoria contábil na elaboração de instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil do Município;
 - h) Implementação do novo plano de contas aplicado ao Setor Público nos termos da Portaria nº 828/2011 e demais atos do Tesouro Nacional;

2 – (01) Balanço Geral Anual:

- **PODER EXECUTIVO E TODOS OS FUNDOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



- i) Elaborar o Balanço Geral do Exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e transmitir on-line e entregar no prazo constitucional ao Tribunal de Contas dos Municípios;

3 – (01) Assessoria na elaboração ao Orçamento Anual:

- **PODER EXECUTIVO E TODOS OS FUNDOS.**

- j) Assessorar o setor de Administração e planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial;

4 – Assessoria no acompanhamento de processos junto ao TCM:

- **PODER EXECUTIVO E TODOS OS FUNDOS.**

- k) Acompanhar os processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tanto atender diligências, interpor recursos e demais defesas, caso necessárias.

§ Único - Outros serviços não previstos no caput desta cláusula não obrigam o CONTRATADO a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem na prestação dos serviços, exceto em caso de aditamento do contrato, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65 Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na sede do município contratante, bem como no escritório do profissional Contratado se necessário.

§ 1º - **O CONTRATADO** se compromete a executar os serviços constantes da cláusula primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos pela legislação vigente, desde que, os documentos sejam apresentados ao **CONTRATADO** em prazos razoáveis para a referida prestação de serviços.

§ 2º - A regularização de documentos, bem como a execução de quaisquer outros serviços que não conste expressamente na Cláusula Terceira deste Contrato, serão cobrados separadamente de acordo com a tabela de serviços eventuais e serão pagos, após a apresentação da relação dos serviços executados.

DESPESAS OPERACIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



Estado de Goiás

CLÁUSULA QUINTA - As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuados tais como: alimentação, viagens, estadias, xérox, demais materiais de consumo e postagens de processos correrão por conta da Contratada.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contrapartida à execução dos serviços previstos na cláusula 3ª deste ajuste, o valor de:

R\$ 5.000,00 para assessoria contábil ao Poder Executivo, valor mensal;

R\$ 1.500,00 para assessoria contábil ao Fundeb, valor mensal;

R\$ 1.500,00 para assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor mensal;

R\$ 1.500,00 para assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor mensal;

R\$ 9.500,00 para assessoria na elaboração dos Projetos de Lei (LOA, LDO, PPA), parcela única.

R\$ 9.500,00 para assessoria na elaboração do Balanço Geral do exercício, parcela única.

Valor Global R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

§ 1º - O pagamento dos serviços ora pactuados de que trata o caput desta cláusula será feito até o décimo dia útil do mês.

§ 2º - Na hipótese de pagamento feito fora do prazo previsto no parágrafo anterior incidirá multa de 2% (dois por cento), atualização apurada pelo índice de variação do INPC da fundação IBGE e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados do primeiro dia após o vencimento até a data do efetivo pagamento.

REAJUSTES

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço dos serviços não sofrerá nenhum reajuste até o final da vigência do presente instrumento.

DOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa total com a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação: 04.122.0402.2.034.3.1.90.34

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba
ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.

Estado de Goiás

CLÁUSULA NONA - O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

ADITAMENTO

CLÁUSULA DECIMA - O Presente contrato poderá ser aditado por acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, mediante prévio aviso da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e ainda, pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor global deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, não obstante outro domiciliado que a CONTRATADA venha a adotar ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos combinados e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes, em três vias, em presença das testemunhas abaixo declaradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GO
CNPJ N° 01.067.842/0001-23
CONTRATANTE

JOEL LUIZ QUIRINO DE JESUS
CPF: 335.984.441-68

Decreto nº 740/2015 de 02 de Janeiro de 2015
GESTOR DE CONTRATO

EMPRESA: EB & FB CONTABILIDADE E
ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME
CNPJ nº 11.664.342/0001-22
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.

Testemunhas:

Francielle Pereira Rosa

NOME:

CPF: 021.050.381-58

NOME: Adriana Rios da Silva Menezes

CPF: 026.792.911-07



GOVERNO MUNICIPAL DE

Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



Estado de Goiás

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2015 de 01.04.2015

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos
Profissionais Especializados de
CONTABILIDADE PÚBLICA, pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAIRIPOTABA - GO E EB & FB
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
MUNICIPAL LTDA-ME

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO
Contratado – EB & FB CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL
LTDA-ME

O objeto deste Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de CONTABILIDADE PÚBLICA no Município de Mairipotaba-GO, pela **EB & FB CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME**, na sede da CONTRATANTE, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório realizado, na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 001/2015, em especial o contrato n. 053/2015, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GO. O prazo para a prestação dos serviços é de 09 (nove) meses corridos e ininterruptos, contados imediatamente após a assinatura do contrato, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante. Pela Prestação dos serviços previstos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5.000,00 para assessoria contábil ao Poder Executivo, valor mensal; R\$ 1.500,00 para assessoria contábil ao Fundeb, valor mensal; R\$ 1.500,00 para assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor mensal; R\$ 1.500,00 para assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor mensal; R\$ 9.500,00 para assessoria na elaboração dos Projetos de Lei (LOA, LDO, PPA), parcela única; R\$ 9.500,00 para assessoria na elaboração do Balanço Geral do exercício, parcela única. Valor Global R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº 04.122.0402.2.034.3.1.90.34, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GO, aos 01 dias do mês de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GO

CNPJ nº. 01.067.842/0001-23

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.

JOEL LUIZ QUIRINO DE JESUS

CPF: 335.984.441-68

Decreto nº 740/2015 de 02 de Janeiro de 2015

GESTOR DE CONTRATO

EB & FB CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME

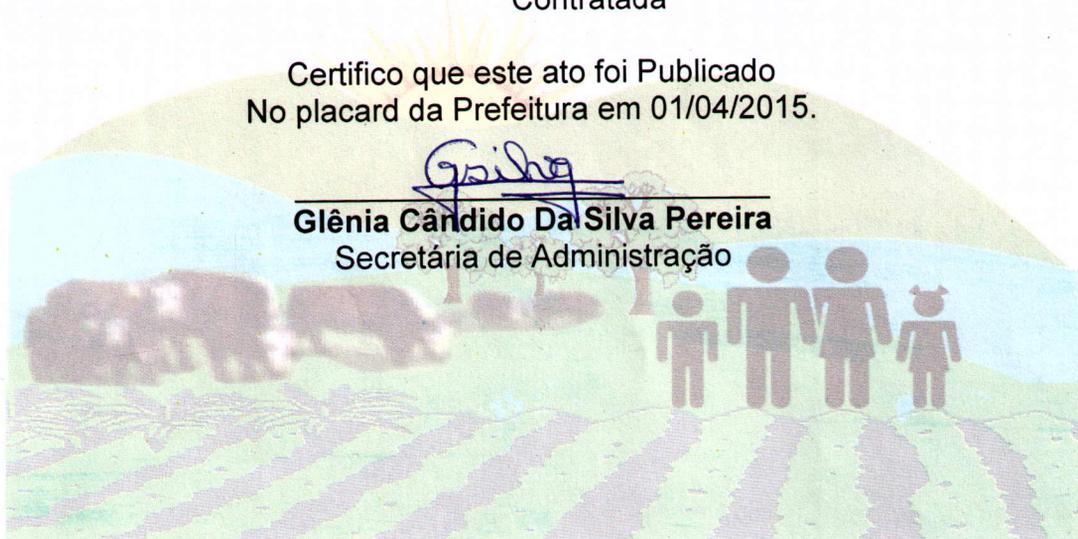
CNPJ nº. 11.664.342/0001-22

Contratada

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 01/04/2015.

Glênia Cândido Da Silva Pereira

Secretária de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE

Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.